



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS,

SUBSTITUTIVO de nº 01, LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2016.

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 19, e á Tabela II, do Anexo da Lei Complementar nº 07, de 16 de julho de 2007.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **LUIZ ACIR MATOS.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em de urgência, que dá nova redação ao inciso I, do artigo 19, e á Tabela II do Anexo, da Lei Complementar nº 07, de 16 de julho de 2007.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, conforme informação jurídica do Procurador desta Casa de Leis, por não obedecer as regras de técnica legislativa, percebeu-se a necessidade de alteração de todos os dispositivos, inclusive da súmula da proposição, razão pela qual tornou-se inviável a



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

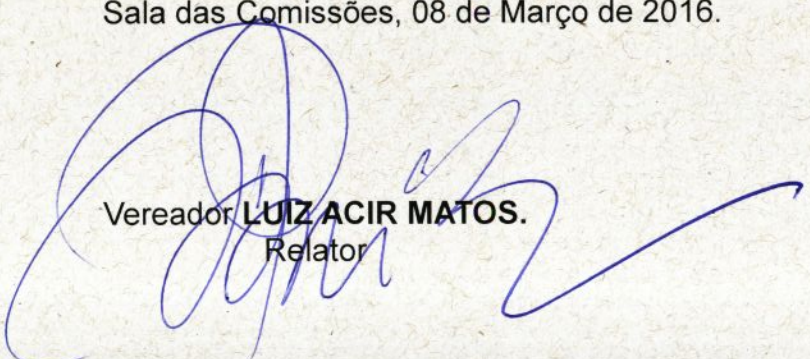


apresentação de emendas ao projeto original. Por fim, cabe salientar que o substitutivo em nada altera o teor da proposição original, limitando-se a correção de erros de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Substitutivo nº 01, do Projeto de Lei Complementar de nº 002/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

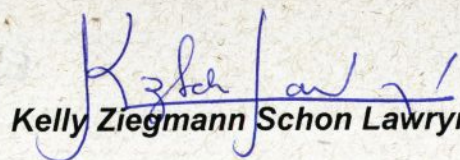
Sala das Comissões, 08 de Março de 2016.


Vereador **LUIZ ACIR MATOS.**
Relator

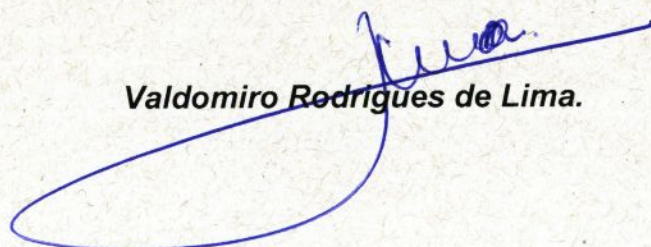
Sala das Comissões, 08 de Março de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 08 de Março de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Substitutivo nº 01, do Projeto de Complementar de nº 002/2016, em regime de urgência.


Eunice de Fátima Bassani


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Pedro Ocalxuk


Valdomiro Rodrigues de Lima.